



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

59

CEP 39644-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 018 DE 28 DE OUTUBRO DE 2004.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo inciso VI, art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo para o dia 1º de Novembro de 2004.

Art.2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Badaró – MG, 28 de Outubro de 2004.

José Clésio Viana
PREFEITO MUNICIPAL